

## Sumário

### Poder Executivo

Gabinete do Prefeito.....	1a3
Comissão Permanente de Licitação.....	3a4

## Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2024

PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO-PB, através da Secretaria Executiva de Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento Público que regulamenta o mapeamento e a concessão de apoio aos Blocos Carnavalescos, para participação no Carnaval de 2024, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

#### CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO a previsão da garantia e o apoio aos direitos culturais, dos artigos 215, 216 e 216-A, da Magna Carta de 1988;

CONSIDERANDO que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana;

CONSIDERANDO que as culturas tradicionais devem ser valorizadas e preservadas para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a democratização do uso dos recursos públicos através de editais é uma prática adotada por esta Secretaria.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade fortalecer a tradição do carnaval do município, através do apoio aos Blocos Carnavalescos com sede e atuação em qualquer localidade da cidade.

1.2. Consideram-se Blocos Carnavalescos, os grupos que compõem a programação do carnaval de bairros da cidade.

#### 2. DO APOIO

2.1 Todos os Blocos que se inscreverem neste edital cumprindo requisitos terão apoios com a liberação do percurso nas vias da cidade, solicitação de policiamento e auxílio financeiro.

## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997  
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial  
Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;  
Redator: Bruno José de Melo Trajano.  
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB  
CNPJ: 09.072.455/0001-97  
Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro  
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

2.2 Fica estabelecido o valor de repasse de 2.000,00 (dois mil reais) para os Blocos Carnavalescos.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital, Pessoas Físicas e Jurídicas com ou sem fins econômicos.

3.2. PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Pedras de Fogo, que representem um Bloco Carnavalesco.

3.3. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro em Pedras de Fogo e finalidade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste Edital.

3.4. É vedada a participação de proponentes que:

- a) - Estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;
- b) - Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
- c) - Servidores públicos municipais em cargos efetivos, comissionados ou contratados e, ainda, as pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de diretoria servidores conforme especificados anteriormente.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura de Pedras de Fogo: [www.pedrasdefogopb.gov.br](http://www.pedrasdefogopb.gov.br) e diário oficial dos municípios.

4.2. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.

4.3. As inscrições estarão abertas entre os dias 25 a 31 de janeiro de 2024 até as 14h. E poderão ser formalizadas por email: [sec.executivadeulturapmpf@gmail.com](mailto:sec.executivadeulturapmpf@gmail.com). Ou presencialmente na Secretaria Executiva de Cultura, localizada na rua Manoel Alves, n. 150, Centro, Pedras de Fogo-PB.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Fgo-PB, CEP: 58.328-000.

4.4. Para se inscrever o Bloco deverá encaminhar a ficha de inscrição, devidamente preenchida (anexado neste regulamento) com os documentos exigidos abaixo em anexo, até a data limite de inscrição.

#### Anexos:

4.5. Programação detalhada do evento (data, hora, local de saída, todo trajeto por onde o referido bloco irá percorrer e horários das apresentações artísticas se houver);

4.6. Breve Histórico sobre o bloco/evento;

4.7. Comprovação da existência do Bloco no município de Pedras de Fogo-PB;

4.8. Fotos da edição dos anos anteriores (opcional);


4.9. Em caso de solicitação de Pessoas Físicas: Cópia dos documentos de identidade, Cópia do CPF e Comprovante de Residência do representante devendo ser no município de Pedras de Fogo-PB;

#### 5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

5.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item "4" e subitens, implicarão em imediato indeferimento da inscrição;

5.2. As inscrições postadas após o período estabelecido no subitem "4.3" serão automaticamente indeferidas.

Pedras de Fogo, 24 de janeiro de 2024,

  
José Carlos Ferreira Barros  
-Prefeito Constitucional-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA(ANEXO I)  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Pessoa Física)

DADOS DO BLOCO		
Nome do Bloco:		
DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Física)		
Nome:		
CPF:	RG:	Nacionalidade:
Endereço:		
Cidade/UF:		
CEP:	E-mail:	
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	
DECLARAÇÃO		
Declaro conhecer e concordar com as disposições contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2024 da cidade e que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que cumprirei as condições de participação, e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará na desclassificação do Bloco, conforme estabelecido no Edital.		
Data:	Assinatura:	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA(ANEXO II)  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)

DADOS DO BLOCO		
Nome do Bloco:		
DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Jurídica)		
Nome:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:		
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:	Site:	
Telefone (DDD):	Fax (DDD):	
Nome do Responsável:		
Nacionalidade:	CPF:	RG:
Endereço:		
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:	Telefone (DDD):	Celular (DDD):
DECLARAÇÃO		
Declaro conhecer e concordar com as disposições contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2024 da cidade e que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que cumprirei as condições de participação, e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará na desclassificação do Bloco, conforme estabelecido no Edital.		
Data:	Assinatura:	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURAEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AS AGREMIações DO  
CARNAVAL 2024

PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO-PB, através da Secretaria Executiva de Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento Público que regulamenta o mapeamento e a concessão de apoio as agremiações carnavalescas, para participação no Carnaval de 2024, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

## CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO a previsão da garantia e o apoio aos direitos culturais, dos artigos 215, 216 e 216-A, da Magna Carta de 1988;

CONSIDERANDO que a valorização da arte e da cultura são essenciais em qualquer etapa da vida humana;

CONSIDERANDO que as culturas tradicionais devem ser valorizadas e preservadas para as presentes e futuras gerações;

## 1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade fortalecer o carnaval tradição do município, através do apoio as Agremiações Carnavalescas com sede e atuação em qualquer localidade da cidade.

1.2. Consideram-se Agremiações Carnavalescas, os grupos que têm sede representante na cidade.

## 2. DO APOIO

2.1 Todas as agremiações que se inscreverem neste edital cumprindo requisitos terão apoio financeiro para participação na edição 2024 do "Carnaval Tradição de Pedras de Fogo".

2.2 Fica estabelecido o valor de repasse de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os grupos que contenham acima de 30 integrantes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

2.3 Fica estabelecido o valor de repasse de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os grupos de até 20 integrantes.

**Parágrafo único** – Fica facultado a Secretaria Executiva de Cultura convidar até 04 (quatro) grupos não residentes no município de Pedras de Fogo para compor a programação do Carnaval Tradição 2024, com ajuda de custo de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital, Pessoas Físicas e Jurídicas com ou sem fins econômicos.

3.2. PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Pedras de Fogo, que representem um Bloco Carnavalesco.

3.3. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro em Pedras de Fogo e finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste Edital.

3.4. É vedada a participação de proponentes que:

- Estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, bem assim com dispositivos correlatos da Lei 14.133/2021, conforme seja o caso;
- Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
- Servidores públicos municipais em cargos efetivos, comissionados ou contratados e, ainda, as pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de diretoria servidores conforme especificados anteriormente.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

4.2. As inscrições estarão abertas entre os dias 25 a 31 de janeiro de 2024 até as 14h presencialmente na Secretaria Executiva de Cultura, localizada na Avenida João Pessoa, n. 193, Centro, Pedras de Fogo-PB. CEP: 58.328-000.

4.3. Para se inscrever a Agremiação deverá preencher a ficha de inscrição devidamente (anexado neste regulamento) com os documentos exigidos abaixo em anexo, até a data limite de inscrição.

**Anexos:**

4.4. Breve Histórico sobre a agremiação;

4.5. Comprovação da existência da agremiação no município de Pedras de Fogo-PB;

4.6. Fotos dos anos anteriores (opcional);

4.7. Em caso de solicitação de Pessoas Físicas: Cópia dos documentos de identidade, Cópia do CPF e Comprovante de Residência do representante devendo ser no município de Pedras de Fogo-PB;

**5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.**

5.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item "4" e subitens, implicarão em imediato indeferimento da inscrição;

5.2. As inscrições postadas após o período estabelecido no subitem "4.3" serão automaticamente indeferidas.

Pedras de Fogo, 24 de janeiro de 2024

José Carlos Ferreira Barros  
-Prefeito Constitucional-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA  
(ANEXO I)  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Pessoa Física)

DADOS DA AGREMIÇÃO		
Nome do Bloco:		
DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Física)		
Nome:		
CPF:	RG:	Nacionalidade:
Endereço:		
Cidade/UF:		
CEP:	E-mail:	
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	
DECLARAÇÃO		
Declaro conhecer e concordar com as disposições contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AS AGREMIÇÕES DO CARNAVAL 2024 da cidade e que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Afirmando que cumprirei as condições de participação, e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará na desclassificação da agremiação, conforme estabelecido no Edital.		
Data:	Assinatura:	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

(ANEXO II)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)

DADOS DA AGREMIÇÃO		
Nome do Bloco:		
DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Jurídica)		
Nome:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:		
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:	Site:	
Telefone (DDD):	Fax (DDD):	
Nome do Responsável:		
Nacionalidade:	CPF:	RG:
Endereço:		
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:	Telefone (DDD):	Celular (DDD):
DECLARAÇÃO		
Declaro conhecer e concordar com as disposições contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AS AGREMIÇÕES DO CARNAVAL 2024 da cidade e que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Afirmando que cumprirei as condições de participação, e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará na desclassificação do Bloco, conforme estabelecido no Edital.		
Data:	Assinatura:	

## Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
AO CONTRATO Nº 0039/2023 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1132/2022-PMPF, Nº 2060/2022 - FMS E Nº 3030/2022 - FMAS ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1008/2022; OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina (comum/aditivada) e diesel (comum/S-10); PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/ME Nº 05.340.639/0001-30; SIGNATÁRIOS: Secretário de Municipal de Finanças Sr. João Paulo Dias de Araújo, pelo Contratante, e, pela empresa contratada, a Srª. RENATA NUNES FERREIRA, inscrito no CPF/ME sob o nº. 371.237.288-40. Informamos que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2024 abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Secretaria Municipal de Governo 02.02 - Secretaria Municipal de Administração - 02.04 - Secretaria Municipal de educação; 02.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 02.08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02.51 - Secretaria Executiva de Agricultura, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2003.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo, 04.122.2032.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, 12.361.3002.2037 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, 12.365.3002.2038 - Manutenção das Atividades das Atividades da Educação Infantil e Creches, 22.861.2032.2248 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 15.451.2032.2143 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, 20.608.2032.2249 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.30 - Material de Consumo OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO Por mais 12 (doze) meses, CONTRATO Nº 0039/2023, e Acréscimo de valor será de R\$ 3.442.988,81 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) A contar da data de sua assinatura em 23/01/2024.

João Paulo Dias de Araújo  
Secretaria Municipal de Finanças  
CNPJ: 09.072.455/0001-97


EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
AO CONTRATO Nº 0040/2023 - FMS

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1132/2022-PMPF, Nº 2060/2022 – FMS E Nº 3030/2022 - FMAS ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1008/2022; OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina( comum/aditivada) e diesel( comum/S-10); PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 05.340.639/0001-30; SIGNATÁRIOS: Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA, pelo Contratante, e, pela empresa contratada, a Srª. RENATA NUNES FERREIRA, inscrito no CPF/ME sob o nº. 371.237.288-40. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.061 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 10 301 3006 2082: Manutenção dos serviços de atenção primária de saúde; 10 302 3008 2097: Manter a assistência médico hospitalar do Hospital Distrital de Pedras de Fogo; 10 301 2032 2103: Manutenção das atividades do fundo municipal de saúde; 10 304 3009 2181: Desenvolvimento das ações de vigilância sanitária; 10 302 3008 2196: Manutenção das atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; 10 302 3008 2281: Custeio de ações de saúde - orçamento impositivo 2024, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 99: Material de consumo: 3390.39 99: outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. **OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO Por mais 12 (doze) meses, CONTRATO Nº 040/2023, e Acréscimo de valor será de R\$ R\$ 2.295.325,87 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).** A contar da data de sua assinatura em 23/01/2024.

  
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 10.490.987/0001-23

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR  
AO CONTRATO Nº 0041/2023 - FMAS

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1132/2022-PMPF, Nº 2060/2022 – FMS E Nº 3030/2022 - FMAS ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1008/2022; OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina( comum/aditivada) e diesel( comum/S-10); PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 05.340.639/0001-30; SIGNATÁRIOS: Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social Srª. Juliana Ximenes Lopes de Medeiros, pelo Contratante, e, pela empresa contratada, a Srª. RENATA NUNES FERREIRA, inscrito no CPF/ME sob o nº. 371.237.288-40. Informamos que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2024 abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.3013.2124 - Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família – PABR-IGD, 08.244.3011.2127 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social, 08.244.2032.2220 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, 08.243.3011.2227 - Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 33.90.30 – Material de Consumo **OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO Por mais 12 (doze) meses, CONTRATO Nº 041/2023, e Acréscimo de valor será de R\$ 637.590,52 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).** A contar da data de sua assinatura em 23/01/2024.

  
Juliana Ximenes Lopes de Medeiros  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CPF: 11.479.401/0001-92